



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 101/2024

Concede pagamento de 1/3 das
Férias Regulamentares aos servidores
que mencionam.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS/MG, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os arts. 63, VI e 91, II, alínea "a" da L.O.M c/c artigo 72 da Lei Complementar nº 021 de 20.09.2007,

RESOLVE:

Art.1º - Efetuar o pagamento de 1/3 das férias regulamentares proporcional referente ao período de 2023/2024, aos servidores abaixo citado:

Auxiliar de Serviço Escolar

Joyce da Silva Roberto – Período 2023/2024
Ana Alice de Oliveira Lima Margarida – Período 2023/2024
Natalia Dias Pereira – Período 2023/2024

Monitor(a) de Educação Especial

Claudiane Silva de Paula – Período 2023/2024
Roselandia Cristina de Oliveira Melo – Período 2023/2024

Monitor(a) Escolar

Luciana Vieira Brum – Período 2023/2024

Professor(a)

Luziana Soares – Período 2023/2024
Luiz Gustavo Azevedo – Período 2023/2024 (Professor de Educação Física)

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
09/10/24
10:00
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo Único – Férias regulamentares usufruídas de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Tocantins/MG, 09 de abril de 2024.


SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
09/04/24
[Assinatura]
Chefe de Gabinete